

CARTA ABERTA DA AMESC SOBRE A LGPD

A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, chamada de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é um regulamento extremamente importante, que se aplica a todas as organizações, públicas e privadas, que coletam e processam dados pessoais.

Como uma entidade responsável e voltada para o futuro, respeitando, em especial, aos princípios da autodeterminação informativa, do consentimento explícito e da transparência, a AMESC reconhece a necessidade de cumprir com a lei e garantir que medidas eficazes sejam realizadas para proteger os dados pessoais de todas as pessoas com as quais mantém relacionamento, sejam colaboradores, contratados ou associados.

O compromisso com a segurança dos dados pessoais se estende aos diretores, conselheiros demais colaboradores da organização, e será demonstrado por meio das políticas relevantes e do fornecimento de recursos apropriados para estabelecer e desenvolver controles eficazes de proteção de dados e segurança da informação.

Também asseguramos que uma revisão sistemática do programa seja conduzida regularmente, para garantir que seus objetivos sejam alcançados e que questões relevantes sejam contempladas, identificadas e abordadas.

O gerenciamento de riscos ocorrerá em vários níveis incluindo:

- Monitoramento de todos os tratamentos de dados atuais e que passem por alterações nos processos
- Avaliação de riscos para os dados pessoais que coletamos e tratamos
- Avaliação regulares de riscos de segurança da informação dentro de áreas operacionais específicas
- Avaliação do impacto de proteção de dados

Encorajamos todos os colaboradores e associados a garantir que cumpram sua parte na implantação de programa LGPD e todos nossos objetivos de segurança da informação e adesão plena à legislação.

Com os melhores cumprimentos,



Moacir Francisco Teixeira
Presidente da AMESC